



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 266/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL – EIRELI - EPP.

Protocolado nº 11.205/2015

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-110.

CONTRATADA: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.190.987/0001-04, com sede na Rua Dr. Elton César, nº 74, Chácara Campos dos Amarais – Campinas/SP – CEP 13.082-025, representada pelo Sr. **FELIPE BRAZ BERNARDES**, Diretor, inscrito no CPF sob nº 319.955.268-43 e portador do RG nº 33.031.192-X SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 266/2015, DE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAIS, firmado e com início de vigência em 05 de novembro de 2015, nos termos constantes do Protocolado nº 11.205/2015 - Pregão Eletrônico nº 092/2015.

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar de 05 de novembro de 2017.

Cláusula Terceira: O valor total da com a presente prorrogação é de R\$ 659.646,85 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em virtude do reajuste pelo INPC (IBGE).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar as dotações orçamentárias codificadas sob nº:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.46.01.3100000;
- 01.10.03.10.302.0010.2.021.3.3.90.39.46.01.3100000; e
- 01.10.02.10.301.0010.2.020.3.3.90.39.46.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, matrícula 12.088, Secretário de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários dos contratos;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 30 de outubro de 2017.

FELIPE BRAZ BERNARDES
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:

Marco Antônio Magalhães

Wilson Amaro Rodrigues



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 266/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 266/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAIS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL – EIRELI – EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 30 de outubro de 2017.

FELIPE BRAZ BERNARDES
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 266/2015

PROTOCOLADO: nº 11.205/2015

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL – EIRELI – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 266/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAIS.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 30 de outubro de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 05 de novembro de 2017.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 659.646,85 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em virtude do reajuste pelo INPC (IBGE).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 092/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos